

Termo de Referência nº 019/2019

Processo nº: 2019/402869

Assunto: Limpeza e tratamento de piscinas – Unidades OVG

A Organização das Voluntárias De Goiás - OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para limpeza e tratamento de piscinas, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1. OBJETO

Contratação de empresa para limpeza e tratamento de piscinas, nas Unidades da OVG: Complexo Gerontológico Sagrada Família – CGSF, Centro de Convivência de Idosos Vila Vida – CCI-VV, Centro de Convivência de Idosos Norte Ferroviário – CCI-NF, Centro de Convivência de Idosos Cândida de Moraes – CCI-CM, durante um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Formulário de Pedido nº 1, da Diretoria de Ações Sociais – DAS, às fls. 02, neste Termo de

Referência e com o descrito nos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde.
01	Limpeza e tratamento/manutenção de piscina, medindo 71,74m ² e aproximadamente 1,10m de profundidade, no Complexo Gerontológico Sagrada Família – CGSF (azulejos)	Unid.	01
02	Limpeza e tratamento/manutenção de piscina, medindo 145,90 m ² e aproximadamente 1,10m de profundidade, no Complexo Gerontológico Sagrada Família – CGSF (azulejos)	Unid.	01
03	Limpeza e tratamento/manutenção de piscina, medindo 122,40m ² e aproximadamente 1,10m de profundidade, no Centro de Convivência de Idosos Norte Ferroviário - CCI-NF (azulejos)	Unid.	01
04	Limpeza e tratamento/manutenção de piscina, medindo 122,40m ² e aproximadamente 1,10m de profundidade, no Centro de Convivência de Idosos Cândida de Moraes – CCI-CM (azulejos)	Unid.	01
05	Limpeza e tratamento/manutenção de piscina, medindo 36,00m ² e aproximadamente 1,10m de profundidade, no Centro de Convivência de Idosos Vila Vida - CCI-VV (fibra de vidro)	Unid.	01
06	Limpeza e tratamento/manutenção de piscina, medindo 55,00m ² e aproximadamente 1,10m de profundidade, no Centro de Convivência de Idosos Vila Vida - CCI-VV (fibra de vidro)	Unid.	01

Especificações:

- Contratação de empresa para limpeza geral e tratamento de piscinas nas Unidades da OVG. Tais serviços incluem: aspiração, cloração, limpeza das bordas, medição

de pH e ppm e todos outros necessários para uma limpeza e manutenção ideal para o uso das piscinas.

- Os serviços deverão ser realizados nas seguintes Unidades e endereços abaixo:

- Complexo Gerontológico Sagrada Família - CGSF
Av. Alameda do Contorno, nº 3.038, Jardim Bela Vista - Goiânia/GO
Tel.: (62) 3201-9601/3201-9604
- Centro de Convivência de Idosos Norte Ferroviário - CCI-NF
Avenida Contorno esq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário - Goiânia/GO
Tel.: (62) 3201-9700 / 3201-9701
- Centro de Convivência de Idosos Cândida de Moraes - CCI-CM
Rua Palmares, entre CM-08 CM-10, Setor Cândida de Moraes
Tel.: (62) 3201-6398/6399
- Centro de Convivência de Idosos Vila Vida – CCI-VV
Rua 267 com 270-A, Setor Coimbra - Goiânia/GO
Tel.: (62) 3201-9540/3201-9541

Em atendimento ao item 7.11 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização, a presente contratação deverá ser publicada no site da OVG, www.ovg.org.br/transparencia, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das propostas.

2.JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa para limpeza e tratamento de piscinas das Unidades da OVG que oferecem aulas de hidroginástica para as pessoas da melhor idade.

3.CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Pública Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), no caso de obras e serviços, FGTS (Caixa) e Trabalhista.

A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação, deverá (ão) encaminhar à Gerência de Compras, via e-mail ou na própria Gerência, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, somente nos casos de aquisições/contratações vultuosas(acima de R\$ 400.000,00), documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), somente nos casos de aquisições/contratações acima de R\$8.800,00, Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.

Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

4.DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;
3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços;
4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período mínimo de contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, produtos e equipamentos para a

limpeza, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

Será contratada a Empresa que oferecer o menor preço global.

A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

Os serviços deverão ser realizados, após a assinatura do Contrato, nas Unidades da OVG descritas anteriormente, observando-se as condições deste Termo para a execução dos mesmos.

Os serviços pertinentes à limpeza deverão ser realizados 05 (cinco) vezes por semana, de segunda-feira a sexta-feira, até às 08:00 horas e os serviços relacionados ao tratamento deverão ser realizados 05 (cinco) vezes por semana, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 17:00 às 18:00 horas.

É imprescindível que o objeto pretendido esteja à disposição para uso nas datas e condições previstas.

Todos os equipamentos e produtos químicos (sulfato de alumínio, barrilhas, algicidas, cloro e outros) utilizados pela Contratada deverão ser de primeira qualidade, estar em perfeito estado de conservação, dentro do prazo de validade e não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete seu funcionamento/composição.

A Contratada será responsável por todos os produtos, equipamentos e demais despesas relativas à prestação do serviço contratado, durante toda a vigência do Contrato e não poderá transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a

ser contratado.

Qualquer dúvida em relação à execução do trabalho poderá ser esclarecida com as Coordenadorias locais.

Durante a vigência do contrato, constatadas inconformidades, a empresa deverá responder perante os órgãos competentes conforme legislação vigente e Termo de Referência.

6. PENALIDADES

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

Os preços oferecidos serão irrevogáveis pelo período mínimo de 12 (doze) meses, salvo hipóteses de readequação do equilíbrio econômico-financeiro. Após esse período os preços poderão ser reajustados com base no IPCA-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, ou ainda, por acordo entre as partes.

8. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, através de assinatura de Termo Aditivo, com adoção de providências com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias do fim da vigência do presente Contrato, de acordo com a necessidade e interesse da Contratante, desde que comprovada a vantajosidade da renovação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral, Diretoria Administrativa e Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.

Goiânia, 02 de maio de 2019.

Melissa Mendonça da Silva Jaime
Termo de Referência